



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 123/CAE-CEMAL/2020**



**Serviço de locação de equipamentos laboratoriais ao Centro de Medicina  
Aeroespacial (CEMAL)**

**MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PAG: 67106.001946/2020-38**

**DESMEMBRADO DO PAG 67106.011293/2019-61**

ALEX SANDRO  
DE SOUZA  
BANDEIRA-020  
37480776  
assinado de forma  
digital por ALEX  
SANDRO DE SOUZA  
BANDEIRA-020  
37480776  
Usado: 2022.05.06  
11:01:36 -03'00'

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/CAE-CEMAL/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 - Galeão, Cep: 21941-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pela Sra. Maria Fernandes da Graça Cel. Méd., nomeada pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 178, de 20/09/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.455/0001-00, sediada na Avenida das Lagoas, 999 – Box 08, Gardênia Azul – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-455, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro de Souza Bandeira, portador da Carteira de Identidade nº 07.924.967-8, expedida pelo DIC/RJ e CPF sob o nº 020.374.807-76, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001946/2020-38 (desmembrado do PAG 67106.011293/2019-61) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/CAE-CEMAL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **123/CAE-CEMAL/2020**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/06/2022 a 10/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ALEX SANDRO  
DE SOUZA  
BANDEIRA:02  
037480776

Assinado de forma digital  
por ALEX SANDRO DE  
SOUZA  
BANDEIRA:02037480776  
Dados: 2022.05.06  
11:01:05 -03'00'

| ITEM         | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL    |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|----------------|
| 16           | Locação de equipamento de laboratório – Locação de Equipamento de Imunohematologia totalmente automatizado conforme descrição abaixo                                                                                                                                                                                          | 24         | R\$ 300,00            | R\$ 7.200,00   |
| 17           | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO GEL-TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTÃO COM MICROTUBOS, APRESENTAÇÃO TESTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES A1, B E CONTROLE | 14.000     | R\$ 10,00             | R\$ 140.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | <b>R\$ 147.200,00</b> |                |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120129;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039 e 303930;

Plano Interno: A0000410000;

Empenho: 2021NE009050 / 2022NE001992

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 123/CAE-CEMAL/2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

ALEX SANDRO  
DE SOUZA  
BANDEIRA:020  
37480776  
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE SOUZA  
BANDEIRA:02037480776  
Data: 2022.05.06 11:04:41 -03'02'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

---

Maria Fernandes da Graça CEL MED  
Ordenadora de Despesas do CEMAL

ALEX SANDRO DE SOUZA Assinado de forma digital por ALEX  
SANDRO DE SOUZA  
BANDEIRA:02037480776  
Dados: 2022.05.06 11:00:26 -03'00'  
BANDEIRA:02037480776

---

Sr. Alex Sandro de Souza Bandeira  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Agente de Controle Interno do CEMAL

---

Ana Rosa de Aragão 1º Ten QOCON  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 123/CAE-CEMAL/2020 ASSINADO MARTELL                                                            |
| Data/Hora de Criação:         | 09/05/2022 14:22:16                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | e6b3d32e2211cc74f48f79cc79677f4d                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALEX MAGALHÃES RODRIGUES no dia 09/05/2022 às 11:53:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA ROSA DE ARAGÃO no dia 10/05/2022 às 08:28:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 10/05/2022 às 09:42:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 25/05/2022 às 11:03:19 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO